

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTTO DEFINITIVO DA ATA Nº 26/ 2014**

Da reunião extraordinária realizada, por força da aplicação do preceito contido no artigo 51.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2014, de 12 de Setembro, no dia 12 de Dezembro de 2014, iniciada às 09:05 horas e concluída às 12:07 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Ponto Um	3
Ponto Dois	4
Ponto Três	6
Ponto Quatro	9
Ponto Cinco	10
Ponto Seis	11
Ponto Sete	13
Ponto Oito	14
Encerramento	15

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014**

### **ABERTURA**

#### **ATA Nº 26/2014**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, convocada por Edital de 09 de Dezembro de 2014, sob a presidência do Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice Presidente Carlos do Carmo Martins e os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Joaquim António Matias, Nuno Flávio Costa Reis, em substituição do Senhor Vereador Nelson António Mendes da Silva, Jorge Manuel Torrão Nunes e José Joaquim Pinto de Almeida.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

## 1. Contratação de empréstimo a curto prazo

Presente relatório de abertura e análise de Propostas do Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015, no valor de 1.000.000,00 €, propondo, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, com uma taxa Euribor a 3 meses + Spread 1,75% = 0,082% + 1,75% = 1,832%, a partir de 01/01/2015 e com prazo máximo até 31/12/2015, bem como, a aprovação da minuta do contrato; e

Propõe, ainda, que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Senhor Presidente informou que, na sequência da reunião pública realizada em 21/11/2014 em que deliberaram a abertura de procedimento para contratação de empréstimo de curto prazo, foram rececionadas 5 propostas, sendo a mais vantajosa a do Banco Santander Totta, com um *spread* de 1,75% indexado à Euribor a 3 meses e que tinha a ver com o facto de o Município da Covilhã ter subido no *rating* do próprio banco, considerando uma taxa aceitável face aquela que a Câmara pagava aos seus fornecedores; que era um empréstimo que se destinava, essencialmente, a operações de tesouraria e que tinha de ser liquidado até 31/12/2015.

O Senhor Vereador Joaquim Matias referiu que, por uma questão de coerência, iria abster-se, face à sua posição na reunião de 21/11/2014 e, por entender, que o empréstimo se destina a fazer face a operações de tesouraria.

**A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba, Nuno Reis e José Pinto, com a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Matias e com os votos a favor do Vereador Jorge Torrão, do Vice-Presidente Carlos Martins e do Presidente Vítor Pereira, que exerceu o voto de qualidade, deliberou aprovar e homologar o relatório de abertura e análise de Propostas do Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015 no valor de € 1.000.000,00; e**

**Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, ainda, aprovar a contratação do referido empréstimo de curto prazo, até ao montante de € 1.000.000,00, com efeitos a partir de 01/01/2015 e com prazo máximo até 31/12/2015, junto do Banco Santander Totta, com o *spread* de 1,75% indexado à Euribor a 3 meses e a celebração do respetivo contrato.**

**Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**Foram feitas declaração de voto pelos Senhores Vereadores Pedro Farromba e José Pinto, tendo por base as suas intervenções na reunião de 21/11/2014.**

## **2. Participações Sociais na Parkurbis**

Presente informação n.º 322, do Serviço de Património Municipal, datada de 05/12/2014, propondo, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a aquisição à Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA do Grupo da Caixa Geral de Depósitos, pelo valor de € 100,00, correspondente a 1% do capital social que detém na sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia, SA, de € 2.500.000,00, ou seja 5.000 ações, com um valor nominal de € 5,00 cada uma;

A remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; e

O envio do processo de aquisição, no valor de 100,00 €, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

O Senhor Presidente informou que a Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA do Grupo da Caixa Geral de Depósitos não podia permanecer mais de dez anos na sociedade Parkurbis, vendo-se obrigada a alienar essa participação até final do ano e, nesse sentido, entendeu-se que deveria ser o Município a adquirir essa participação a um preço simbólico.

Disse ainda, que, de futuro, se poderia abrir a novas entidades a participação do capital social na Parkurbis.

**A Câmara, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, deliberou aprovar a aquisição à Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA do Grupo da Caixa Geral de Depósitos, pelo valor de € 100,00, correspondente a 1% do capital social que detém na sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia, SA, de € 2.500.000,00, ou seja 5.000 ações, com um valor nominal de € 5,00 cada uma.**

**Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

**Mais deliberou, enviar o processo de aquisição, no valor de 100,00 €, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

Presente informação n.º 321, do Serviço de Património Municipal, datado de 05/12/2014, propondo, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a alienação à ICOVI – Infra-Estruturas e Concessões da Covilhã, EEM,

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014**

titular do NIF 508 282 322, a participação de 78,60% no capital social da Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia, SA, correspondendo ao valor nominal de € 1.965.000,00;

A remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; e

A comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças, conforme o n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

O Senhor Presidente esclareceu que era uma situação antiga e conhecida; que a despesa anual, com a construção do edifício e aquisição de capital é de € 244.800, encargo este que bloqueia a ação e o trabalho que a Parkurbis deve desenvolver. A solução encontrada e que lhes pareceu mais consentânea é de que a ICOVI adquira a participação, tendo em conta que é detida a 100% pelo Município e que é vocacionada para as infraestruturas, libertando assim, a Parkurbis dessa despesa.

O Senhor Vereador Pedro Farromba questionou, se após a aquisição era liquidado o empréstimo da Parkurbis.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Costa esclarecendo que “a ICOVI é uma empresa com vocação para a gestão de infraestruturas pelo que se considera mais adequada transferir a participação social da Parkurbis para a referida empresa.

Para além deste fator, a Parkurbis necessita, para fazer face ao investimento realizado, de aumentar o capital social de forma a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos. A ICOVI apresenta capacidade financeira para efetuar o referido aumento de capital.”

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador Pedro Farromba dizendo que sempre entendeu a participação de privados como um benefício, não de um ponto de vista financeiro, mas do ponto de vista da credibilidade e da imagem.

O facto de estarem a fazer um aumento de capital, iria implicar que os privados acompanhavam ou não para manter a sua posição ou passariam a ter uma posição mais deficitária, minimizando a imagem do que os privados queriam ou não ter na participação na Parkurbis. Sugerindo que o procedimento fosse feito da seguinte forma: “a ICOVI adquirisse a participação da Câmara e, caso fosse possível, a Câmara contraria com a Parkurbis uma prestação de serviços, designadamente a representação do Município para criação de empresas, etc.”

Disse ainda, entender que, do ponto de vista da imagem, era capaz de ser mais credível para a Parkurbis, perante os outros acionistas/associados.

O Senhor Presidente disse compreender a posição de, aparentemente se dar a ideia de se estarem a minimizar os parceiros. Contudo, “o importante era a presença deles, o incentivo comercial e não a dimensão do capital social”.

Disse ainda que, futuramente iriam contactar com outras entidades com vista a fazerem parte do capital social da Parkurbis.

Senhor Vereador José Pinto disse ser um assunto complexo para aqui e desta forma analisarem.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014**

Na questão da imagem, a que se iria transmitir “com a alienação à ICOVI, era de que a Câmara deixa de ser parceiro direto nesta parceria”. Sabendo, contudo, que a ICOVI é detida a 100% pela Câmara iriam ter um menor acompanhamento.

Quanto ao aumento de capital, entendia tal operação face à falta de capacidade financeira mas, “também me parece que poderá ser uma forma de a Câmara se libertar de uma despesa e que depois vai diminuindo essas responsabilidades no dia-a-dia da Câmara e se prepara para amortizar uma dívida e encontrar uma forma de até poder ir à procura de empréstimos”.

Disse ainda, face à sua abertura, que esperava informação cabal do dia-a-dia das atividades das empresas municipais e das participadas.

O Senhor Dr. Júlio Costa esclareceu que cada vez mais as contas do Município deixam de ter relevância uma vez que as mesmas têm de ser consolidadas com as das empresas Municipais e das Participadas pelo Município; que a todo e qualquer momento, o executivo poderá exigir a presença do Senhores Administradores, tanto da ICOVI como da Parkubis, a fim de prestarem as informações que julguem pertinentes, tendo em conta que as responsabilidades são as mesmas.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que, fundamentalmente, esta operação visava, essencialmente criar uma imagem diferente daquela que existe atualmente.

A sua preocupação era a da criação de postos de trabalho e de fixação e criação de empresas no concelho, independentemente da sua forma de operação.

Criticou o facto de as Empresas Municipais e das Participadas não prestarem uma informação mais detalhada por forma a poderem acompanhar mais pormenorizadamente a sua atividade.

**A Câmara, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, deliberou aprovar a alienação à ICOVI – Infra-Estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, a participação de 78,60% do capital social que detém na Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia, SA, correspondendo ao valor nominal de € 1.965.000,00.**

**Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

**Mais deliberou, comunicar a presente deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças, conforme o n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

### **3. Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local**

Presente requerimento da colaboradora Maria Celeste Valente, datado de 03/11/2014, propondo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro, a cessação do seu Contrato de Trabalho com o Município da Covilhã, na qual exerce funções de Coordenador Técnico na Biblioteca Municipal.

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014

O Senhor Presidente informou do pedido que da colaboradora Maria Celeste Valente, Coordenadora Técnica, vem requerer ao abrigo da Portaria 209/2014, de 13 de Outubro, a rescisão por mútuo acordo, do seu Contrato de Trabalho, mediante uma indemnização de 58.357,60 €.

Sobre o assunto referiu “temos aqui uma primeira e expressa vontade de rescisão e tenho conhecimento que, existem já mais cinco ou seis casos com pretensões idênticas.

Estamos a falar de um valor na ordem dos 60 mil euros, que é significativo; vamos ter outros colaboradores com salários, muito similares a pedirem o mesmo e corremos o risco de ter aqui, em breve trecho, uma avalanche de pedidos de rescisão por mútuo acordo.

Se fosse um caso isolado, poderíamos ponderar, mas dada a atual situação que se encontra o Município e não havendo uma linha de crédito associado, para fazer face a questões desta natureza, entendo que, sem embargo de se tratar de um direito da colaboradora, que poderia ser resolvida, mas iríamos criar aqui uma espécie de “caixa de pandora”, à qual a nossa condição económica e financeira não permite, com um gasto de cerca de meio milhão de euros. A minha proposta é que não seja deferida essa pretensão.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que “gostava de saber, por parte das chefias, onde a funcionária em causa exerce a sua atividade, se eventualmente se prescindir da funcionária, tem que ser colocada outra funcionária no seu lugar.

Apesar de ser legítima esta pretensão, temos que ter em consideração alguns fatores como aqueles que o Senhor Presidente referiu, mas fundamentalmente, para mim, é importante saber se temos que lá colocar um outro funcionário ou não, porque essa indemnização, será o início de muitos pedidos de rescisão por mútuo acordo, com o Município. Essas pessoas estarão na expectativa de saber o que se passará aqui, com este processo, para depois também fazerem o mesmo.”

O Senhor Vereador José Pinto disse concordar com o Senhor Vereador que o antecedeu, por considerar como “um presente envenenado e é uma forma encapotada que o Governo tem, em pôr as pessoas que estão afetadas à Administração Pública na rua, e diminuir o número de trabalhadores, neste importante setor do país. O objetivo é despedir pessoas e depois iremos chegar a uma certa altura em que não iremos ter incapacidade para gerir aquilo que são as nossas competências. É o interesse privado a funcionar, com o argumento que este setor de atividade presta melhor qualidade de serviço.

As pessoas têm o direito de fazer essa opção de vida, mas para além da questão financeira, é também a de imputar ao Município a capacidade de “travar”, daqui para a frente, essa corrida às rescisões.”

O Senhor Vice-Presidente referiu que “a minha intervenção vai ao encontro do que o Senhor Presidente disse, bem como do que foi referido pelos Senhores Vereadores Joaquim Matias e José Pinto. Tenho consideração pela Senhora, como tenho por todos os funcionários desta casa, mas a verdade é que há mais casos de funcionários interessados, que já me questionaram “Se esta situação é para um ou é para todos!” É uma questão pertinente, mas têm o mesmo direito que tem essa Senhora.

Mas, infelizmente, não há capacidade financeira nesta Câmara, para ir ao encontro da pretensão legítima dos trabalhadores.

Voto contra o pedido, pelo que referi.”

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014

O Senhor Vereador Jorge Torrão respondendo aos Senhores Vereadores, sobre a questão funcional do serviço onde a colaboradora trabalha, disse que “vem desequilibrar o funcionamento daquela unidade orgânica; a funcionária desenvolve um trabalho qualitativo, portanto, neste momento, apesar de não ter sido consultado para esta situação, pelas informações que tenho não prescindo das suas funções.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias acrescentou que “esta Senhora desempenhou mais tempo de serviço na Escola Secundária Frei Heitor Pinto, do que na Câmara Municipal da Covilhã e, por outro lado, ela foi destacada para a RUDE, processo que ainda não entendi muito bem. Em função da informação dada pelo Senhor Vereador Jorge Torrão, que é o fator mais importantes nesta decisão, pois prescindir de uma funcionária pagando uma indemnização de 60 mil euros e ter de colocar uma outra funcionária com a mesma categoria, estamos a gastar o que não temos e não podemos contratar mais pessoas. Não podemos debilitar os serviços, em termos técnicos e isto irá levar a que outros funcionários façam o seu requerimento de rescisão. Conheço a capacidade dos nossos funcionários, desde que motivados, reconhecidos e bem tratados, temos capacidade e qualidade para o desempenho das funções que exercem, para servirem as populações; acho que é uma boa opção poder continuar a contar com o seu contributo.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba referiu que, o facto de estarem a apresentar e votar propostas, para ver se sai ou não algum funcionário, em seu entender não era o mais correto. Sugerindo que “devíamos criar um limite anual, ou seja, estipulávamos para o ano 2015, por decisão do Executivo, podem sair dois funcionários, com um valor de indemnizações na ordem dos 100 mil euros/ano; o critério seria o da ordem de chegada dos requerimentos. Isto porque o facto de se estar agora a dizer não a esta colaboradora deste Município está-se a fechar a porta a todos os outros seguramente. Devemos dizer aos funcionários que existe esta possibilidade e, com isto, estamos a dar cumprimento àquilo que são as vontades dos funcionários, bem como o cumprimento da legislação.

A minha proposta seria a de estabelecermos um limite, era aceite este requerimento e depois seria dado a possibilidade aos seguintes funcionários de rescindirem contrato com o Município.”

Interveio o Senhor Vereador Joaquim Matias dizendo que não “vejo com maus olhos” a proposta. No entanto, afirmou que se corria o risco de, futuramente existirem serviços de ficarem “esvaziados” de funcionários e prejudicarem o seu funcionamento.

O Senhor Presidente emitiu parecer no sentido do indeferimento do pedido, com fundamento, quer no parecer emitido pelo Vereador Responsável pela Biblioteca Municipal que considera que o serviço onde a colaboradora desempenha funções fica prejudicado sem a qualificação que a mesma representa, quer pelo facto de existirem mais casos, ainda não formalizados mas que chegaram ao seu conhecimento, e que a serem todos equacionados podem criar constrangimentos orçamentais ao município; documento apenso à ata.

**A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis, deliberou indeferir o pedido de cessação do Contrato de Trabalho com a colaboradora do Município da Covilhã, Maria Celeste Valente, com base no parecer emitido ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro.**



**4. Proc. N.º 317/09.9 BECTB-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco – desafetação de parcela de terreno na freguesia do Teixoso**

Presente à Câmara o Proc. N.º 317/09.9 BECTB-A que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, e que concedeu provimento à ação intentada pela munícipe/requerente Maria de Fátima Duarte Fortuna Rizzo, anulando a deliberação de Câmara datada de 05.09.2008 que revogava uma anterior deliberação que aprovava uma desafetação de uma parcela de terreno de domínio público para domínio privado municipal, na freguesia do Teixoso, para posterior alienação por ajuste direto à requerente, e que condenou o Município à prática de ato administrativo legalmente devido, ou seja, deliberar de novo sobre o pedido de desafetação e submeter a deliberação tomada à Assembleia Municipal, em caso de aprovação do pedido.

Assim, e na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião de 04 de Julho passado, o assunto regressa de novo ao órgão executivo acompanhado de uma nova solução arquitetónica para a construção das escadas de acesso à habitação da requerente, a implantar na parcela de terreno de domínio público em causa, apresentada pela advogada da requerente, e do parecer emitido pelo Presidente da Junta da União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo sobre essa solução e sobre o pedido de desafetação e de alienação da referida parcela de terreno, documentos apensos à ata.

O Senhor Presidente informou ser um processo que se arrasta há anos e que após recurso da Munícipe para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, foi notificado a título pessoal com uma sanção pecuniária compulsória diária até deliberação do executivo sobre a desafetação de terreno em causa.

Situação que era aparentemente complexa e que tinha a ver com as “chamadas relações de vizinhança” que foram devidamente ultrapassadas após deslocação ao local com o contributo do Senhor Vereador Joaquim Matias, com as seguintes condicionantes:

“em termos de ocupação do espaço público, e para que não resulte da execução física da solução arquitetónica apresentada qualquer constrangimento à normal circulação viária na envolvente, as escadas devem distar 1,20 m do muro de vedação do terreno contíguo, propriedade de terceiros, e devem ter a largura máxima de 1,20m;

- em termos de licenciamento municipal devem ficar garantidos os direitos de terceiros, designadamente, os direitos de proteção da reserva da vida privada, que evitem a sua devassa pública;

- em termos de afetação da verba da alienação da parcela de terreno, enquadrar nos termos legais a atribuição de apoio à requalificação do domínio público da freguesia do Teixoso, no local da Borralheira”.

O Senhor Vereador José Pinto chamou a atenção dos serviços Câmara, uma vez que conhecia casos, em termos urbanísticos, que em nada prejudicavam o Município, inclusive em terrenos totalmente privados, e “criavam obstáculos aos Municípios e aqui, facilitou-se as coisas desta maneira.”

Também o Senhor Vereador Joaquim Matias chamou a atenção dos serviços de urbanismos para que, de futuro, estas questões sejam tratadas com cautela, isenção, devida correção e justiça.

**A Câmara deliberou aprovar o pedido de desafetação de uma parcela de terreno de domínio público para domínio privado municipal, na freguesia do Teixoso e Sarzedo,**

para posterior alienação por ajuste direto à requerente Maria de Fátima Duarte Fortuna Rizzo, com fundamento no parecer favorável emitido pela União de Freguesias Teixoso e Sarzedo, nas seguintes condições:

- após inscrição da referida parcela de terreno nas Finanças e registo na CRP da Covilhã, a favor da sua integração no domínio privado do Município, ceder a mesma a Maria de Fátima Duarte Fortuna Rizzo, através de escritura pública;
- em termos de ocupação do espaço público, e para que não resulte da execução física da solução arquitetónica apresentada qualquer constrangimento à normal circulação viária na envolvente, as escadas devem distar 1,20 m do muro de vedação do terreno contíguo, propriedade de terceiros, e devem ter a largura máxima de 1,20m;
- em termos de licenciamento municipal devem ficar garantidos os direitos de terceiros, designadamente, os direitos de proteção da reserva da vida privada, que evitem a sua devassa pública;
- em termos de afetação da verba da alienação da parcela de terreno, enquadrar nos termos legais a atribuição de apoio à requalificação do domínio público da freguesia do Teixoso, no local da “Borrallheira”.

Mais deliberou remeter a presente deliberação para a Assembleia Municipal, com competência para autorizar desafetações de terrenos de domínio publico para domínio privado, com fundamento na sua inutilidade pública ou não utilização pelo público, bem como a sua integração no domínio privado do Município, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do RJAL.

#### **5. Nova Covilhã, SRU (em liquidação):**

##### **- Aprovação das contas da liquidação reportadas a 30/11/2014**

Presentes os documentos da prestação anual de contas - Relatório de Gestão e Contas de 2014, acompanhados da certificação legal e do relatório e parecer do Fiscal Único, para efeitos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Costa informando que há cerca de ano e meio foi decidido a dissolução da SRU, entretanto tinha-se conseguido com base na alteração da Lei a aprovação junto do Tribunal de Contas do empréstimo bancário, transitando para o Município, estando em condições de, em definitivo, proceder à dissolução da SRU, bem como a aprovação das contas.

Mais adiante, informou que tal dissolução resulta de imposição legal, por não cumprir com os critérios previstos no artigo 62.º da Lei 20/2012, de 31 de Agosto.

O Senhor Vereador José Pinto manifestou-se contra à dissolução da SRU, tendo em conta que considerava uma estrutura que poderia dar apoio às ARU; ajudar a avaliar e a propor soluções nessas áreas.

O Senhor Presidente, relativamente à reabilitação urbana, informou que na passada semana teve uma reunião no Conselho regional da CCDR-C e lhe foi transmitido pela Senhora Presidente que a Covilhã é uma das trinta e uma cidades da zona centro que iria beneficiar de um regime especial em termos de reabilitação urbana (EDU).

**A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto, aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2014 da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, conforme proposto pela Comissão Liquidatária da empresa.**

**- Adjudicação do ativo e passivo ao Município da Covilhã**

Presente informação n.º 319, do Serviço de Património Municipal, datada de 05/12/2014, que, no âmbito do processo de liquidação da empresa municipal Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, propõe a aceitação da adjudicação do Ativo e Passivo da empresa, ao abrigo das alíneas j) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; propondo, ainda, a celebração de escritura pública de transmissão integral do património imobiliário da Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, para o Município da Covilhã e, mandar o Sr. Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins, responsável pelo Pelouro do património Municipal para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender e, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

**A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto, ao abrigo das alíneas j) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, deliberou aprovar a aceitação da adjudicação do Ativo e Passivo da Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.**

**Mais deliberou, celebrar escritura pública de transmissão integral do património imobiliário da Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, para o Município da Covilhã e mandar o Sr. Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins, responsável pelo Pelouro do Património Municipal para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.**

**Deliberou ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

**6. Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Covilhã**

Presente Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Covilhã – “Covilhã Decide”, para aprovação nos termos das disposições conjugadas nas alíneas k) no n.º 1 do

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014

artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto sugeriu que se aprovasse o documento, uma vez que estas questões dos regulamentos tinham sempre “achegas, contributos e sugestões” e como iria ser debatido na Assembleia Municipal, deixavam a “porta aberta” para se poder enriquecer tal regulamento.

O Senhor Vereador Joaquim Matias afirmou estar de acordo com a sugestão apresentada, lamentando a ausência do Senhor Vereador Nelson Silva, a fim de o questionar sobre os resultados das suas ações relativamente ao orçamento participativo.

O Senhor Vereador José Pinto disse ser um assunto demasiado debatido; sempre defenderam que os orçamentos “devem ser construídos sempre com a participação da comunidade e, em especial, com os elementos que constituem o executivo”.

Em seu entender, o orçamento participativo não devia incidir somente sobre determinadas áreas ou valores; “devíamos colocar freguesia a freguesia a discutir aquilo que é prioritário no âmbito concelhio e o sentir da população como o fundamental para o seu dia-a-dia, através de ideias e projetos, disponibilizando um determinada verba por freguesia; é com pequenos núcleos restritos à freguesia que nós vamos conseguindo sensibilizar os cidadãos para estarem despertos para a importância que se reveste a sua participação cívica, nomeadamente nesta função”.

Concluiu, dizendo ser um documento “demasiado confuso”, esperando que o tempo que medeia para a sessão da Assembleia Municipal permita que os Grupos Parlamentares tenham a possibilidade de introduzir as suas propostas e sugestões, a fim de ser melhorado.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Costa, esclarecendo que os orçamentos participativos têm diversas fases, designadamente a indicação do valor afeto ao orçamento participativo, do qual uma determinada percentagem é afeto a iniciativa dos jovens; recolha de propostas; análise técnica das propostas; votação das mesmas, no que diz respeito ao orçamento participativo geral pela população através da internet ou telefone e o que diz respeito aos jovens através do parlamento jovem; portanto, os projetos que tiverem mais votação até ao limite do plafom estipulado serão esses os executados e integrarão o orçamento do ano seguinte.

Interveio o Senhor Vereador José Pinto dizendo que foi essa “a reflexão que fizemos, até que ponto devia ser esse o caminho. E a conclusão a que chegámos é que tem problemas esse processo, por um lado não é benéfico para o concelho uma vez que quem vai participar mais são aqueles que estão mais próximos do poder e à volta da cidade, deixando as freguesias rurais afastadas dessa participação; por outro lado a forma como poderá ser a votação continua a condicionar a abrangência das populações dessas freguesias rurais”.

Considerando injusto, uma vez que as verbas não iriam ser distribuídas de forma equitativa.

Interveio, novamente, o Senhor Dr. Júlio Costa, referindo que entendia a posição do Senhor Vereador José Pinto, contudo, por forma a colmatar “tal imperfeição” existia sempre a hipótese de o executivo ponderar, relativamente aos projetos e ideias que considerar pertinentes, integra-los no próprio orçamento.

**A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Covilhã.**

**Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

### **7. Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias**

Presente informação n.º 649/2014, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 28/11/2014, acompanhada de minuta de contrato, que propõe a celebração de protocolo de delegação de competência com Junta de Freguesia, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Prolongamento de Horário aos alunos do Jardim de Infância, por forma a salvaguardar o normal funcionamento deste serviço em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários contratar, durante o ano letivo de 2014/2015, documentos apensos à ata, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições – Ano letivo 2014/2015

<b>Freguesias</b>	<b>Objeto da delegação</b>	<b>Verba a transferir</b>
Barco e Coutada	EB1/JI Coutada	2.527,20 €

**A Câmara deliberou aprovar a celebração de contrato de delegação de competência com Junta de Freguesia, nos termos da minuta do protocolos apresentado e descrito no quadro supra, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Prolongamento de Horário aos alunos do Jardim de Infância, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários a contratar, durante o ano letivo de 2014/2015.**

**Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Presente informação n.º 597/2014, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 07/11/2014, acompanhada de minuta de contrato, que propõem a celebração de contratos de delegação de competência com Juntas de Freguesia, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, por forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2014/2015, documentos apensos à ata, de acordo com o quadro que se segue:

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014

Contratação de pessoal para o prolongamento de horários – Ano letivo de 2014/2015:

<b>Freguesias</b>	<b>Objeto da delegação</b>	<b>Verba a transferir</b>
Covilhã e Canhoso	1.º Ciclo A Lã e a Neve e Canhoso	4.212,00 €
Boidobra	Jardim de Infância da Boidobra	5.209,71 €

**A Câmara deliberou aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2014/2015.**

**Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Presente informação n.º 602/2014, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 11/11/2014, acompanhada de minuta de contrato, que propõe a celebração de um contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Erada, na sequência da aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015, por deliberação da Câmara de 23 de Maio ultimo, documentos apensos à ata, de acordo com o quadro que se segue:

Transportes Escolares – Ano letivo 2014/2015

<b>Freguesia</b>	<b>Objeto da delegação</b>	<b>Verba a transferir</b>
Erada	Erada – Eb1 Paul	5.500,00€

**A Câmara, deliberou aprovar a celebração de um contrato de delegação de competência com a Junta de Freguesia de Erada, nos termos da minuta do contrato apresentado e descrito no quadro supra, de forma a garantir o transportes escolar ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo da referida freguesia, durante o ano letivo 2014/2015.**

**Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

### **8. Cedência à ADC – Águas da Covilhã, EM do lote de terreno para construção urbana sito na Zona Industrial do Canhoso**

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12/12/2014**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 12:07 horas, terminada a votação dos assuntos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,**\_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral,**\_\_\_\_\_